

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 164/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego no Director Regional de Apoio à Coesão Económica competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 15.000 €, a serem processadas pelo orçamento corrente adstrito ao Gabinete do Secretário Regional, até à aprovação do Orçamento para o corrente ano de 2005.

7 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.